



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N.º 4.664/2001

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.256/2000 de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade - 13754282 Manutenção dos serviços de saúde e apoio as campanhas de vacinação e saúde bucal.

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 87.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 87.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Atividade - 15814862 Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social

3.2.1.4.00 Contribuições a Fundos.....R\$ 87.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de dezembro de 2001.


GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


RICHELMI NÊITZEL MILKE
Secretário Municipal de Administração